

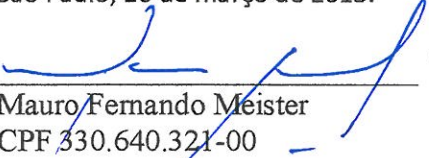


Associação Internacional de Escolas Cristãs

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a ANAJURE - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JURISTAS EVANGÉLICOS – CNPJ 18.376.642/0001-55, entidade civil com fins não econômicos que congrega advogados, juízes, desembargadores, promotores, procuradores, acadêmicos e bacharéis em direito ligados aos diversos segmentos evangélicos em defesa das liberdades civis fundamentais tem legitimidade para representar os interesses jurídicos da ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE ESCOLAS CRISTÃS – BRASIL, CNPJ 05.632.185/0001-70, com endereço à Rua Cássio de Campos Nogueira, 393 – Rio Bonito – São Paulo, SP, pessoa jurídica de direito privado, organização religiosa, sem fins lucrativos, no que se refere à AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - ADI 4439 , que tem como requerente o Procurador Geral da República e como objeto o ensino religioso nas escolas públicas brasileiras. Trata-se de matéria de alta relevância, complexidade e implicações sócio religiosas na liberdade religiosa e de expressão dos nossos pastores e igrejas que merecem e ensejam a participação democrática das denominações evangélicas brasileiras representadas nesta ADI pela ANAJURE.

São Paulo, 16 de março de 2015.


Mauro Fernando Meister
CPF 330.640.321-00



Rua Cássio de Campos Nogueira, 393
São Paulo-SP 04829-310
Tel: 5925-2602 E-mail: info@acsibrasil.org
www.acsi.com.br



Associação Internacional de Escolas Cristãs

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a ANAJURE - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JURISTAS EVANGÉLICOS – CNPJ 18.376.642/0001-55, entidade civil com fins não econômicos que congrega advogados, juízes, desembargadores, promotores, procuradores, acadêmicos e bacharéis em direito ligados aos diversos segmentos evangélicos em defesa das liberdades civis fundamentais tem legitimidade para representar os interesses jurídicos da ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE ESCOLAS CRISTÃS - BRASIL, CNPJ 05.632.185/0001-70 com endereço à Rua Cássio de Campos Nogueira, 393 – Rio Bonito – São Paulo, SP, pessoa jurídica de direito privado, organização religiosa, sem fins lucrativos, no que se refere às AÇÕES DIRETAS DE INCONSTITUCIONALIDADE - ADI 5256, ADI 5258, ADI 5248 e ADI 5255, que têm como requerente o Procurador Geral da República e como objeto a obrigatoriedade da Bíblia em escolas e bibliotecas públicas. Trata-se de matéria de alta relevância, complexidade e implicações sócio religiosas na liberdade religiosa e de expressão dos nossos pastores e igrejas que merecem e ensejam a participação democrática das denominações evangélicas brasileiras representadas nestas ADI's pela ANAJURE.

São Paulo, 16 de março de 2015.

Mauro Fernando Meister
CPF 330.640.321-00

2º CARTÓRIO

